

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.070.747-2019-11
RECORRENTE: Leandro Camargo da Silva
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção de IPTU aos Deficientes –2019
RELATOR: José Roberto Hoffmann.

EMENTA: ISENÇÃO AOS DEFICIENTES –
INCAPACIDADE LABORAL –
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA -
DESISTÊNCIA – NÃO CONHECIMENTO DO
RECURSO

ACÓRDÃO Nº 238/2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é requerente
Leandro Camargo da Silva,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, por unanimidade de votos, decidiram por não conhecimento do recurso, por desistência do interessado em 19/10/2021, da solicitação de Isenção aos Deficientes, relativo ao imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº **06.03.0065.1.0187.0233**, referente ao exercício fiscal de 2019. Votaram com o Relator os senhores Conselheiros: Eduardo Luis de Oliveira, Fabiano Nakanishi, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 9 de Novembro de 2021.

José Roberto Hoffmann

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE